



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DE
ALDEIAS ALTAS-MA**

SUMÁRIO

1 OBJETO	3
2 OBJETIVO	3
3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA	3
4 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS	3
4.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	3
4.2 VALOR DOS SERVIÇOS	3
4.3 PRAZO	4
4.3.1 Prazo de Vigência	4
4.3.2 Prazo de Execução	4
5 DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS	4
6 DA HABILITAÇÃO	4
6.1 Relativa à Habilitação Jurídica:	5
6.2 Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:	5
6.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira	5
6.4 Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6
7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO	6
7.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	6
8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
9 DO FISCAL DO CONTRATO	7
10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	7
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	7
12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:	8
13 Dos Recursos Financeiros	8
14. ANEXOS	8

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas-MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

2 OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Projeto Básico, é definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a **realização dos serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas-MA**

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Faz-se necessário tendo em vista que o município não dispõe equipamentos suficientes para serviços de transporte de carga pesada e utilização de máquinas na execução de bases de pavimentação e conservação de estradas vicinais.

4 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

4.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A realização dos serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas-MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para pelo funcionamento.

Localização: AV. João Rosa, Aldeias Altas-MA (Coordenadas: Latitude: 4°37'44.30"S; Longitude: 43°28'15.35"O)

4.2 VALOR DOS SERVIÇOS

O valor total estimado dos serviços é de R\$ 2.793.300,00 (Dois milhões e setecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

4.2.1 Eventuais serviços não contemplados nas tabela SINAPI, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os preconizados nas Tabela SINAPI sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de Mercado.

4.2.2 Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

4.2.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de

forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

4.2.4 O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irrevogável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei e válidos por 60 (sessenta) dias.

4.2.5 Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

4.3 PRAZO

4.3.1 Prazo de Vigência

4.3.1.1 Do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, se houver interesse das partes.

4.3.1.2 O licitante vencedor terá prazo de 05 dias úteis para assinar o contrato contado da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas conforme legislação vigente.

4.3.2 Prazo de Execução

4.3.1.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo.

4.3.1.2 O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

4.4 ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.4.1. Modalidade: Tomada de Preços

4.4.2. Tipo: Menor preço global

5 DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Em decorrência do presente Projeto Básico, a **realização dos serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas-MA**, envolve:

- locação de máquinas pesadas

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar todas as condições de habilitação previstas na Lei nº 8.666/93

6.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado de Registro Cadastral – CRC.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

6.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, através de:
 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento ou equivalente, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, e regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e incluído pela Lei n.º 8.666/1993, art. 27, inciso V.
- i) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

6.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balançetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 dias (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

6.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da demonstração do atendimento dos requisitos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica previstas na Lei nº 8.666/93, a empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica e operacional mediante apresentação dos documentos que seguem:

6.4.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho de Classe Competente, da região sede da licitante;

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na última folha com os seguintes elementos:

7.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

7.1.1 Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

7.1.2 A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

7.1.3 Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

7.2 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

7.3 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

7.4 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

7.5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos V e VI;

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos. Atestação da nota e descrição na nota dos serviços prestados.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

9 DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará a prestação dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer as seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor,

obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

h). As máquinas e equipamentos que não tem autonomia para trafegarem pelos seus próprios meios nas vias públicas serão transportados da Sede da Secretaria Requisitante para qualquer local da cidade de Aldeias Altas/MA, assim como de qualquer local da cidade para outro, onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE. Os demais equipamentos, que têm autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocaram pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela CONTRATANTE.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade.

b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

c) Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.

d) Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.

e) Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;

f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

g) Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

13 DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Não há necessidade de indicação orçamentaria para o caso de Registro de Preços.

14. ANEXOS

ANEXO I – ORÇAMENTO SINTÉTICO;

ANEXO II – ORÇAMENTO ANALÍTICO SERVIÇOS;

ANEXO III – ORÇAMENTO ANALÍTICO MATERIAIS;
ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS;
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS;
ANEXO VIII –CURVA ABC;

Aldeias Altas- MA, 14 de novembro 2022.

Elaborado por

Ricardo Araújo da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 111951252-2

Aprovo o presente Projeto Básico em: 14/11/2022

Edivan Lima de Souza Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo